

## **Flavia B.de Souza Costa**

### **I – PRIORIDADES**

1 - Se V. Exa. tivesse que escolher apenas um ponto principal de atuação, qual seria?

Impossível escolher uma área de atuação diante das inúmeras demandas que chegam à Defensoria.

### **II – ATRIBUIÇÕES**

#### **II.I - NÚCLEOS ESPECIALIZADOS**

2 - Qual a opinião do(a) candidato(a) a respeito dos Núcleos Especializados? Considera que a atuação nos núcleos deve permanecer como atribuição principal do(a) Defensor(a) Público(a) ou passar a ser por acumulação? O que pensa sobre o regime de dedicação exclusiva e, caso favorável, quantos membros com dedicação exclusiva entende que deve haver em cada núcleo? Qual a quantidade de membros que considera adequada em cada núcleo?

Acho o trabalho dos núcleos fundamental pois a especialização facilita o acesso à justiça e promove uma melhor prestação de assistência à população. No que tange ao acesso à justiça, os assistidos poderão identificar mais claramente onde procurar atendimento. E a Defensoria poderá estruturar e adequar os núcleos à necessidade da população.

Diante de tais ponderações sou favorável a que os núcleos tenham uma estrutura mínima mas que possam ser designados mais Defensores caso seja necessário.

Sou particularmente muito fã do trabalho que o NUDAM fez por ocasião das tragédias ambientais recentes. Vi nos processos o empenho dos colegas. Sendo assim concluo que os núcleos devem ter uma estrutura adequada. Penso que o regime de dedicação exclusiva seja necessário caso haja um volume de demandas para tal.

Não sei opinar sobre a quantidade de membros em cada núcleo.

#### **II.II – ACUMULAÇÃO E EXCESSO DE SERVIÇO**

3 - Qual a opinião do (a) candidato (a) sobre as acumulações e excessos de serviço atualmente oferecidos? Considera que são conciliáveis com a atribuição principal do órgão de execução ou que têm prejudicado a qualidade do trabalho realizado pelo(a) Defensor(a) Público(a)?

No desempenho das minhas funções frequentemente tenho contato com colegas que atuam no primeiro grau. Posso afirmar que os Defensores Públicos trabalham muito e que na maioria dos casos a acumulação tem o mesmo volume de trabalho da titularidade. No meu caso é assim. Na minha titularidade sou responsável pelos processos da primeira câmara cível com final 0-4 e na acumulação nos processos da quarta câmara com final 5-9. Ou seja: acumulação e titularidade tem o mesmo volume de trabalho.

Tenho a impressão que o volume de trabalho de todos os ofícios tem

aumentado nos últimos anos e sendo assim em pouco tempo o sistema de acumulação terá que ser revisto como forma de não inviabilizar o desempenho das funções institucionais tanto na titularidade como na acumulação. Acredito que em pouco tempo as acumulações e excessos terão que ser revistos pois temos que pensar em um volume de trabalho para cada uma das designações de forma que não comprometa a qualidade do trabalho.

4 - Como avalia a circunstância de, nas acumulações em que não haja delimitação pela Administração Superior, o(a) Defensor(a) Público(a) ter que realizar 100% das funções do órgão no qual atua por acumulação, inclusive tabelar, recebendo apenas 20% do subsídio inicial da carreira para isso? Quais medidas o Conselho Superior deveria adotar em relação ao tema? Como anteriormente explanado, acredito que o sistema de acumulação terá que ser revisto inclusive por violação ao “ princípio da proporcionalidade”. Temos que pensar em uma forma de garantir o acesso à justiça com qualidade sem sobrecarregar o Defensor.

### II.III - “TITULAR SUBSTITUTO”

5 - Qual a posição de V. Exa. sobre a figura do "titular substituto" e o respeito à antiguidade nas escolhas de lotação? Deveria deixar de existir ou ser regulamentada? Nesta última hipótese, quais deveriam ser os critérios de escolha?

Temos que ter um numero de substitutos que viabilize a continuidade do trabalho por ocasião de férias e outras substituições necessárias. Não vejo óbice algum que titulares sejam deslocados para outras Defensorias caso estejam de acordo. Acho que deve constar em regulamentação específica.

### IV – REMUNERAÇÃO E ESTRUTURA DA CARREIRA

6 - Qual é a visão de V. Exa. sobre a diferença de remuneração entre os níveis da carreira? Deveria ser inferior ou limitado a até 5% entre cada nível (art. 93, V, c/c art. 134, § 4º, CF/88)?

Acredito que o melhor caminho é o cumprimento da Constituição sendo inclusive um argumento forte para se pleitear junto ao Executivo uma nova reestruturação da carreira.

7 - O (a) candidato (a) acredita que deveria existir uma readequação na quantidade de cargos em cada nível da estrutura da carreira? Quais suas propostas para o tema?

Acredito que a estrutura de cargos deve ser revista. Nossa Lei é 1994. Considerando o crescimento populacional e a Emenda Constitucional 80 vamos ter que pensar na aludida criação com readequação por níveis. Não tenho parâmetros para elaborar proposta nesse momento.

8 - Se, por razões orçamentárias, for necessário optar entre aumentar o

subsídio do Defensor Público e melhorar o quadro de apoio institucional, qual deles o(a) candidato(a) escolheria?

Escolheria o aumento do subsídio. Infelizmente penso que não temos efetivamente um quadro de apoio. Os estagiários prestam um auxílio super relevante mas entendo que o quadro de apoio deveria ser composto por assessores, psicólogos, contadores, assistentes sociais e etc. Cumpro ressaltar que minha escolha pela melhoria do subsídio também gravita em torno do fato de que acredito que o trabalho remoto seja uma tendência que irá se efetivar em poucos anos. O PJe já é uma realidade. Nós da área recursal cível estamos trabalhando com processos eletrônicos desde fevereiro de 2020. Por tal razão posso afirmar que os processos tramitam com muito mais rapidez de forma eletrônica, o que beneficia o assistido. Também participei de inúmeras audiências e sessões realizadas de forma remota e acredito que tal sistemática observa o princípio da eficiência. Mas para a melhor continuidade dos trabalhos torço para que com a possível brevidade cada um de nós tenha um assessor.

#### V – CONDIÇÕES DE TRABALHO E QUADRO DE APOIO

9 - A Defensoria Pública tem sido zelosa em relação à saúde mental dos(as) Defensores(as) Públicos(as)? Quais medidas devem ser tomadas para garantia da saúde mental dos(as) Defensores(as) Públicos(as)?

Esse é um ponto fundamental e que justifica a implantação e ampliação de medidas de proteção. Para a preservação da saúde mental é necessário observar aspectos laborais mas também familiares, pessoais e circunstanciais. Creio que o Defensor deve ser protegido e ter sua saúde mental preservada. São muitas situações que pretendo observar. Em caso de necessidade o Defensor deve até mesmo ter a opção de ser deslocado provisoriamente de sua titularidade como forma de possibilitar uma melhor adequação a suas necessidades e preservação da saúde mental.

10 - Qual a posição de V. Exa. a respeito do valor da bolsa paga atualmente aos estagiários? O reajuste da bolsa seria uma prioridade do (a) candidato (a)?

O valor da bolsa é muito baixo se comparado aos demais órgãos e até mesmo em relação ao que muitos escritórios de advocacia pagam. Tal situação contribui para que tenhamos uma grande rotatividade. Comigo já aconteceu algumas vezes de o estagiário começar e em pouco tempo optar por outro local de estágio, o que dificulta o nosso trabalho. Contudo, acredito que a melhoria da bolsa deva acontecer mas que a prioridade deveria ser a contratação de assessores.

11 - Atualmente, cada Defensor(a) Público(a) tem direito a dois estagiários vinculados à atribuição principal, um vinculado à acumulação e nenhum vinculado ao excesso de serviço (conforme Ato Normativo do DPG nº. 002/2017). Na opinião do(a) candidato(a), a distribuição dos servidores de uma maneira geral (estagiários de pós, terceirizados, assessores, demais serviços

voluntários, etc.) deveria ser realizada com base em quais critérios? Deveria ser baseada em critérios objetivos onde tal aferição for possível e em análise de demandas quando os dados estatísticos não permitirem uma conclusão com fidelidade.

Contudo, estabelecer um critério sem analisar a situação da Instituição de forma global seria desaconselhável. Na qualidade de engenheira civil tenho muita afeição pela etapa de planejamento antes do desempenho de tarefas e pela análise de dados. Assim, pretendo analisar as peculiaridades e debater com os colegas uma estrutura que permita um fluxo de trabalho com qualidade e segurança. Contudo, nesse momento não tenho condições de estabelecer critérios.

12 - Qual é a opinião de V. Exa. sobre a contratação de assessores e de estagiários de pós-graduação para os(as) Defensores(as) Públicos(as)? E sobre a regulamentação da prestação de serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo por bacharéis de Direito? Em relação a eventuais assessores, devem ser concursados, de nomeação independente ou outra forma de contratação? Na primeira hipótese, qual deveria ser critério para a distribuição interna dos aprovados? Qual a faixa de remuneração que considera adequada?

Sou favorável a contratação de estagiários de pós-graduação e de assessores como anteriormente explanado. No caso dos assessores creio que deveriam ser de nomeação independente. Inicialmente penso que todos os Defensores deveriam ser auxiliados por um assessor. Havendo possibilidade de contratação de um número maior, creio que os profissionais devem ser lotados junto aos escritórios com maior volume de atendimento e de manifestações processuais. Não sei informar sobre critérios remuneratórios. Mas penso que, com base na disponibilidade orçamentária, deveria se buscar um valor compatível com os demais órgãos do sistema de justiça.

## VI – QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA PRESTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

13 - Como V. Exa. avalia a facilidade de acesso dos assistidos à Defensoria Pública? Quais os problemas que identifica em relação à Triagem e quais soluções propõe para correção e melhorias?

Não recebo diretamente assistidos encaminhados pela triagem pois o núcleo recursal, através de sua secretaria, recebe as demandas e me transmite. Mas acredito que tudo possa ser melhorado. Podemos avaliar essa melhoria estabelecendo alguns critérios mas creio que o tempo de retorno possa ser um parâmetro útil.

14 - Quais medidas considera importantes de serem adotadas pela Instituição para prevenir ou conter o avanço da advocacia dativa e da atuação jurídica municipal para as pessoas hipossuficientes (ADPF 279)?

Acredito que temos que ocupar o espaço e agir de forma institucional.

15 - Qual a interpretação de V. Exa. a respeito das prerrogativas institucionais aplicadas ao âmbito do processo judicial eletrônico (PJe)? Considera, por exemplo, que nos processos em que há segredo de justiça, a prerrogativa de recebimento dos autos com vista se satisfaz com a mera permissão de acesso ou reclama a prática de ato de comunicação que promova o ingresso dos autos no painel eletrônico do órgão de atuação? Avalia que o fortalecimento das prerrogativas no âmbito do PJe é uma pauta importante? Se sim, que medidas pretende adotar?

O Pje demandou uma mudança completa na minha rotina de trabalho. O sistema, embora de fácil operação, contém muitas falhas e situações que devem ser adequadas a Defensoria Pública. Eu tenho convicção de que a intimação pessoal só é possível com a inclusão do processo no painel eletrônico. O nosso volume é muito grande para administrar uma situação diversa. Claro que o fortalecimento das prerrogativas no âmbito do PJe é uma pauta importante. Pretendo conversar detidamente com os colegas sobre a questão mas creio ser importante:

- a) Suspensão automática dos prazos em caso de instabilidade do sistema;
- b) comunicação direta a câmara/vara mediante e-mail caso não seja possível o protocolo direto junto ao sistema (sendo que a integração solar/ PJE irá de certa forma minimizar esse problema);
- c) observância dos prazos em dobro para a Defensoria Pública dentre outros.

16 - Como V. Exa. avalia o diálogo entre a Administração Superior e os órgãos de execução? Considera importante que a expedição de atos normativos seja antecedida de alguma espécie de consulta ou diálogo com os(as) Defensores(as) Públicos (as) diretamente afetados? Em caso negativo, por quê? Em caso positivo, de que maneira poderia ser operacionalizado?

O diálogo é sempre um instrumento para se alcançar a estabilidade e a eficiência. Logo deve ser perseguido como forma de se construir medidas que reflitam as necessidades do trabalho. A expedição de atos normativos deve ser precedida de análise de impacto na rotina dos trabalhos e nesse particular os Defensores têm muito a contribuir eis que conhecem as peculiaridades de cada área de atuação.

17 - Quanto ao concurso público, quais critérios poderiam ser adotados com o objetivo de selecionar candidatos afinados com os objetivos institucionais? E qual a opinião do(a) candidato(a) sobre a ausência de vagas no cadastro de reserva do próximo concurso público para o cargo de Defensor(a) Público(a)?

Para selecionar candidatos afinados com os objetivos institucionais seria ótimo que as provas contemplassem conteúdos necessários e inerentes ao desempenho das funções.

No que tange à ausência de cadastro de reserva creio ser questão que deva ser endereçada ao Defensor Público Geral. Particularmente sou favorável a realização de concurso com periodicidade relativamente pequena, e que todos os aprovados dentro do número de vagas sejam nomeados de uma só vez.

## VII – AÇÕES AFIRMATIVAS

### VII.I. POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

18 - O que o(a) candidato(a) pensa a respeito de cotas raciais? O(a) candidato(a) entende que a atual política de cotas no concurso da Defensoria Pública, inclusive no que diz respeito aos percentuais estabelecidos, é adequada? Caso negativo, quais as propostas para a promoção de equidade racial no âmbito da Instituição e fora dela?

Essa é uma importante ação afirmativa. O edital do concurso tem que contemplar um critério adequado. Sugiro que estejamos atentos aos critérios utilizados por outras Defensorias. Acho que os parâmetros atuais são adequados.

### VII.II – POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DA MATERNIDADE E DA AMAMENTAÇÃO E DE PROTEÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

19 - Qual a opinião do(a) candidato(a) a respeito da Resolução que implementou a Política de Valorização da Maternidade e da Amamentação e de Proteção da Primeira Infância da DPES (Res. CSDPES n. 063/2019)? Concorda com o dispositivo que trata da preferência deste grupo na escolha das acumulações? Possui alguma proposta em relação a essa temática?

Concordo plenamente com a proteção às gestantes, lactantes e crianças. Contudo, discordo de qualquer medida que crie precedente contra o critério objetivo da antiguidade.

Destaco que sou mãe e tive duas filhas em 2 anos e 8 oito meses. Passei o maior sufoco com duas crianças muito pequenas em casa. Sei da necessidade de preservar a rotina da mãe em prol da saúde e bem-estar própria e das crianças. Tudo deve ser analisado sob o prisma de que nosso ordenamento jurídico confere absoluta “prioridade” ao grupo infantil. Após detida análise da Resolução que trata da questão, passei a pesquisar algumas medidas que ampliariam a proteção, mas que não criariam o precedente que entendo equivocado.

Estou elaborando uma proposta baseada em dados que estão na fase de coleta observam experiências exitosas que foram implementados em empresas estatais e órgãos públicos. Posso adiantar que minha ideia é criar um programa permanente no qual as colegas seriam incluídas e que tem como parâmetros iniciais evitar o deslocamento da residência e estabelecer uma rotina que priorize a saúde e os cuidados iniciais do grupo.

Destaco ainda que conversei com muitos colegas sobre a questão e que não vislumbro nenhuma objeção Política de Valorização da Maternidade e da Amamentação e de Proteção da Primeira Infância. Ao contrário, creio que o sentimento comum é em relação a necessidade de ampliação. Como exemplo cito a necessidade de proteção às pessoas enlutadas, as que tiverem alguma limitação física ainda que transitória e as com filhos que demandem de forma permanente cuidados especiais.

## VIII – OUVIDORIA EXTERNA E PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL

20 - Tendo em vista que já houve regulamentação da ouvidoria externa pelo Conselho, quais os obstáculos para a implementação? Enquanto conselheiro (a) o que pretende fazer para concretizar a Ouvidoria no âmbito institucional?

Desconheço os obstáculos para a implementação. Acho que tal questionamento deve ser endereçado à administração. Creio que se o Conselho Superior regulamentou a Ouvidoria deve ser implementada oportunamente acompanhada de melhorias institucionais, tais como contratação de assessores e ampliação do quadro de terceirizados.

21 - O(a) candidato(a) considera que é concedido espaço para cada Defensor(a) Público(a) ter uma participação adequada em âmbito institucional? Como o (a) candidato (a) avalia o art. 43, §3º da Res. 45/2017 do CSDPES? O (a) candidato (a) é favorável a viabilização do acesso, em tempo real, às sessões do Conselho Superior de forma mais ampla aos defensores (as), ainda que em sistema interno?

Sinceramente, nunca acompanhei as sessões do conselho de forma remota. Mas acredito que a regulamentação atual possibilite uma participação adequada. Caso seja necessário o tema deve ser analisado.